

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016040-96.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Lafic Loteamento Administração Financiamento Imoveis e

Corretagens Sc Ltda

Requerido: Jorge Luiz Alteia e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo apresentado pelas partes (fls. 155/156).

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

O acordo com pedido de homologação, ou a concordância com os seus termos, é incompatível com a interposição de recurso contra o ato homologatório (art. 503, CPC). Certifique-se, pois, o trânsito em julgado.

Recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 02/09/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA